

JUCESP
18 05 21

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

BLACKBIRD HOLDING S.A.

-
1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 5º (quinto) dia do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na Avenida Paulista, n. 460, 7º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-904.

 2. MESA: Presidente: Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira
Secretário: João Gabriel Gomes Pereira

 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº. 6.404/76"), em vista da presença da totalidade dos acionistas subscritores, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

 3. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, foram aprovadas as seguintes deliberações:
 - (i) Aprovar a constituição da **BLACKBIRD HOLDING S.A.** ("Companhia"), que se regerá pelo Estatuto Social, que lido e aprovado, passa a integrar a presente na qualidade de Anexo I, com capital subscrito de R\$ 600,00 (seiscentos reais), dividido em 600 (seiscentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos dos Boletins de Subscrição, que seguem na forma do Anexo II, e do recibo de depósito do capital social integralizado em moeda corrente nacional, realizado em atendimento ao disposto no art. 80, II, da Lei n. 6.404/76, que segue na forma do Anexo III;

JUCESP
18 05 21

(ii) A eleição dos Srs. EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.228 e no CPF/ME sob o n. 335.870.178-67 e JOÃO GABRIEL GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.798 e no CPF/ME sob o n. 317.735.218-61, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, SP, com endereço comercial na Av. Paulista, n. 460, 7º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-904, respectivamente aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. A remuneração dos Diretores será definida oportunamente pelos acionistas.


4. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia, e encerrou os trabalhos. Após a lavratura da presente ata, lida em voz alta, foi reconhecida como expressão fiel do ocorrido e assinada por todos os presentes. Desta ata serão extraídas 03 (três) cópias para os fins legais.

São Paulo/SP, 05 de maio de 2021.


Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio.

Mesa:


EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa


JOÃO GABRIEL GOMES PEREIRA
Secretário da Mesa

Advogado Responsável:


THAIS MARZO
OAB/SP n. 307.699



JUCESP
18 05 21

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
DA BLACKBIRD HOLDING S.A., REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021

ESTATUTO SOCIAL DA
BLACKBIRD HOLDING S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO E SEDE

Art. 1º - A Companhia tem a denominação de BLACKBIRD HOLDING S.A., sendo uma sociedade anônima de capital fechado, com duração por tempo indeterminado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis a sua espécie ("Companhia").

Art. 2º - O objeto social da Companhia contempla a participação societária em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Paulista, n. 460, 7º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-904.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, a todo tempo, criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos do gênero, em qualquer localidade do país ou do exterior, a cada qual sendo atribuído um capital em separado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Art. 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), dividido em 600 (seiscentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

JUCESP
18 05 21

Art. 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e sua transferência operar-se-á por termos lançados em livro próprio.

Parágrafo Segundo – As participações societárias, bens, obrigações e direitos detidos pelos acionistas da Companhia, decorrentes de adiantamento de herança, doação ou integralização de capital social mediante a conferência de bens por ascendente, não se comunicarão em nenhuma hipótese aos cônjuges dos acionistas beneficiados.

Art. 6º - No caso de qualquer acionista desejar alienar suas ações a terceiros, os demais acionistas terão preferência para adquiri-las, em igualdade de condições, respeitadas as demais disposições aplicáveis por lei.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, eleitos em Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria serão investidos em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão.

4230UC

12 30 31

DUCERF
18 06 21

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e se reunirá, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, no seu impedimento ou ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, que convidará um dos presentes para servir de secretário da mesa.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 13 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quaisquer 02 (dois) membros do Conselho Fiscal. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

SUCESAP
18 05 21

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 14 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 15 - Feitas as necessárias anotações, do lucro líquido apurado no balanço anual deduzir-se-ão:

- I) 5% para a Reserva Legal, até atingir 20% do capital social;
- II) 5% do lucro líquido ajustado, em conformidade com o disposto no art. 202, da Lei n. 6.404/76, para distribuição, como dividendo obrigatório, aos acionistas; e,
- III) o saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 03 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição inferior ao obrigatório ou, ainda, a retenção de todo lucro.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

07

DUCENP
18 06 21

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por deliberação da Assembleia Geral. Caberá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e fixar a sua remuneração.

Art. 17 - Nos casos omissos ou duvidosos do presente Estatuto Social, aplicar-se-á as disposições pertinentes da Lei n. 6.404/76, conforme alterada.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

JUCESP
19 05 21

TERMO DE POSSE

Ao 1º dia de fevereiro de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sede da **BLACKBIRD HOLDING S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista, n. 460, 7º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-904, compareceu o Sr. **Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.228 e no CPF/ME sob o n. 335.870.178-67, com endereço comercial na Av. Paulista, n. 460, 7º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-904, que após o cumprimento das formalidades legais, foi eleito e toma posse nos cargos de Diretor Presidente, tendo sido nomeado em Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, para cumprir mandato de 03 (três) anos, declarando expressamente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 147 da Lei nº 6.404/76). Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo/SP, 05 de maio de 2021.


EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

JUCESP
15 05 21

TERMO DE POSSE

Ao 1º dia de fevereiro de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sede da BLACKBIRD HOLDING S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista, n. 460, 7º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-904, compareceu o Sr. **João Gabriel Gomes Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.798 e no CPF/ME sob o n. 317.735.218-61, com endereço comercial na Av. Paulista, n. 460, 7º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-904, que após o cumprimento das formalidades legais, foi eleito e toma posse nos cargos de Diretor Vice-Presidente, tendo sido nomeado em Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, para cumprir mandato de 03 (três) anos, declarando expressamente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 147 da Lei nº 6.404/76). Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo/SP, 05 de maio de 2021.


JOÃO GABRIEL GOMES PEREIRA

Diretor Vice-Presidente

JUCESP
18 05 21

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.228 e no CPF/ME sob o n. 335.870.178-67, com endereço comercial na Av. Paulista, n. 460, 7º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-904, eleito nesta data como Diretor Presidente da BLACKBIRD HOLDING S.A. ("Companhia"), DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem ter sido condenado ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 147 da Lei n. 6.404/76).

São Paulo/SP, 05 de maio de 2021.


EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

JUCESP
18 05 21

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

João Gabriel Gomes Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.798 e no CPF/ME sob o n. 317.735.218-61, com endereço comercial na Av. Paulista, n. 460, 7º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-904, eleito nesta data como Diretor Vice- Presidente da BLACKBIRD HOLDING S.A. ("Companhia"), DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem ter sido condenado ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 147 da Lei n. 6.404/76).

São Paulo/SP, 05 de maio de 2021.


JOÃO GABRIEL GOMES PEREIRA
Diretor Vice-Presidente

DUCE SP

ANEXO II - DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
BLACKBIRD HOLDING S.A., REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

JUCESP
15 05 21

ANEXO II - DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
BLACKBIRD HOLDING S.A., REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Características da emissão: Subscrição particular de 300 (trezentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de emissão de R\$ 300,00 (trezentos reais), ora parcialmente integralizado no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em moeda corrente nacional, devendo o saldo ser integralizado até 31 de dezembro de 2022, em moeda corrente nacional, bens ou direitos.

Qualificação do subscritor: EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.228 e no CPF/ME sob o n. 335.870.178-67, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Av. Paulista, n. 460, 7º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-904.

Ações subscritas:

Espécie/Classe	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ordinárias	300	R\$ 300,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

São Paulo/SP, 05 de maio de 2021.


EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA

JUCESP
18 05 21

ANEXO II - DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
BLACKBIRD HOLDING S.A., REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Características da emissão: Subscrição particular de 300 (trezentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de emissão de R\$ 300,00 (trezentos reais), ora parcialmente integralizado no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em moeda corrente nacional, devendo o saldo ser integralizado até 31 de dezembro de 2022, em moeda corrente nacional, bens ou direitos.

Qualificação do subscritor: JOÃO GABRIEL GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.798 e no CPF/ME sob o n. 317.735.218-61, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Av. Paulista, n. 460, 7º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-904.

Ações subscritas:

Espécie/Classe	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ordinárias	300	R\$ 300,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

São Paulo/SP, 05 de maio de 2021.


JOÃO GABRIEL GOMES PEREIRA